PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05977/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/09/2009
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria novas vagas para os cargos públicos de provimento efetivo que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas novas vagas para os cargos públicos de provimento efetivo de vigia, constantes do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal do Natal, instituído pela Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, na forma abaixo discriminada:

Cargo	Quantidade de Vagas	Carga Horária
Vigia	20	30h

Art. 2º - O provimento dos cargos efetivos relativos às vagas criadas por esta Lei, fica condicionado à comprovação de existência de prévia dotação orçamentária para atender a projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes conforme o disposto no § 1º do art. 169, da Constituição Federal.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de vigia são os mesmos definidos para aqueles de idêntica denominação, já existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de setembro de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25 de setembro de 2009.
Republicada por Incorreção no Diário Oficial do Município de: 03 de outubro de 2009.